

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2020)**

PROCESSO: 6021.2020/0006780-6

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-COBES - ATA DE R.P. nº 008/SG-COBES/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Procuradoria Geral do Município – Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO: Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre os **Departamentos Judicial e o de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio, ambos da Procuradoria Geral do Município**, unidades da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de **28/04/2022, inclusive**, com possibilidade de encerramento antecipado na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO: R\$ 7.735,92 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), considerando-se o valor total mensal estimado de R\$ 644,66 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), composto pelo valor principal de R\$ 588,68 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) acrescido do reajuste definitivo, já anteriormente concedido e o agora calculado pelo CMN em março/2022, por mais vantajoso, com expressa concordância da contratada, totalizando o valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), vigente de 28/04/2022 a 05/03/2023, bem como no período de 06/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 060770290, a partir dos preços unitários, por serviços, ali apontados.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01

NOTAS DE EMPENHO: 38.507/2022 e 38.508/2022



W

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2020)**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante disposições do artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/201 e da Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo - SP, CEP 04571-926, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores, conforme procuração por instrumento público anexada ao processo (Grupo C), Sra. **ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA**, portadora do R.G. nº 30.791.092-64 - SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 822.144.090-68, e, Sr. **ALEX EDUARDO DE FREITAS**, portador do R.G. nº 21.993.730 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 070.661.598-02, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 062010134, publicado no DOC de 21/04/2022 - págs. 92/93, doc.062029071, ambos do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao **Contrato nº 004/PGM/2020**, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

1. Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/04/2022, inclusive**, nos termos do previsto na sua cláusula 3.1, considerada a data de sua assinatura, conforme Termo de Apostilamento do doc. 030117426 do processo citado na epígrafe, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003, podendo se encerrar antecipadamente na hipótese de celebração de novo contrato, a critério da Administração, fundamentado em nova Ata de Registro de Preços, a ser formalizada pela Secretaria Executiva de Gestão da PMSP, para o mesmo objeto contratual, se mais vantajosa para a Municipalidade, tratada no processo SEI nº 6013.2021/0001564-2, com o que anuiu a contratada nos termos do doc. 060460178 também do processo citado na epígrafe.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DOS VALORES DA PRORROGAÇÃO**

2. O valor total estimado para o período da prorrogação, cujo empenhamento foi autorizado, importa em R\$ 7.735,92 (sete mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), considerando-se o valor total mensal estimado de R\$ 644,66 (seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), composto pelo valor principal de R\$ 588,68 (quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos) acrescido do reajuste definitivo, já anteriormente concedido e o agora calculado pelo CMN em março/2022, por mais vantajoso, com expressa concordância da contratada, totalizando o valor de R\$ 55,98 (cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), vigente de 28/04/2022 a 05/03/2023, bem como no período de 06/03/2023 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade no doc. 060770290. A saber:

Item	Qtde. minutos mensal estimado (conforme 1º TA)	Valor Unitário até 05/03 R\$	Valor mensal vigente até 05/03 R\$	Valor reajustado R\$	Valor mensal reajustado R\$
Assinatura Link E1	3	122,70	368,10	126,99	380,97
Assinatura de DDR	350	00		00,00	
Minutos local (fixo – fixo)	15.000	0,0106	159,00	0,0110	164,57
Minutos fixo-móvel local	750	0,0529	39,67	0,0548	41,06
Minutos interestadual fixo-fixo	180	0,0106	1,90	0,0110	1,97
Minutos intraestadual fixo-fixo	187,50	0,0106	1,98	0,0110	2,05
Minutos interestadual fixo-móvel	54	0,0529	2,85	0,0548	2,96
Minutos intraestadual fixo-móvel	45	0,0529	2,38	0,0548	2,46
Minutos longa distancia intern. (fixo-fixo)	72	0,58	41,76	0,6003	43,22
Minutos longa distancia intern. (fixo-móvel)	09	0,58	5,22	0,6003	5,40
			TOTAL		R\$ 644,66

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2020)**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS**

3.1. Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01, do orçamento vigente, a saber:

- nº 38.507/2022 - valor de R\$ 4.768,31 (quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), referente ao valor principal do contrato;
- nº 38.508/2022 - valor de R\$ 491,21 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte e um centavos), referente ao valor de reajuste.

3.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

**CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO**

4. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original que não foram expressamente modificados neste instrumento.

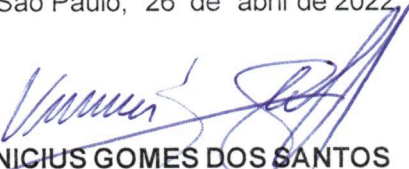


Handwritten signature

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/PGM/2022
(2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2020)**

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 26 de abril de 2022.

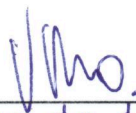

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP 221.793
CONTRATANTE

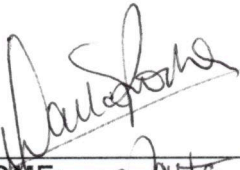

ANDRESSA SIMONE MERTINS DE OLIVEIRA
CPF/MF nº 822.144.090-68


ALEX EDUARDO DE FREITAS
CPF/MF nº 070.661.598-02

Procuradores
TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Fernando de V. Prodocimi
R.G. nº 33.088.027-5

2. 
NOME: Maria da Paixão
RG. Nº 9092860-X

